**PROJETO DE LEI Nº 013/2017**

**PODER LEGISLATIVO**

**"DENOMINA O CEIM, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL, CONHECIDO COMO ANDORINHAS, LOCALIZADO NO BAIRRO CACIQUE, NESTE MUNICIPIO DE SÃO MATEUS/ES".**

Os Vereadores Jerri Pereira e Antonio Luiz Cardoso, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado o CEIM, Centro de Educação Infantil Municipal, conhecido como Andorinhas, a denominação de **"CEIM ANTONIO ALVES CARDOSO".**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus/ES aos 18(dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JERRI PEREIRA**
Vereador

**ANTONIO LUIZ CARDOSO**
Vereador

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei de nº 013/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, o qual visa denominar CEIM, Centro de Educação Infantil Municipal no Bairro Cacique.

Tal iniciativa visa atender aos pedidos dos professores e moradores do Bairro e região, razão pela a elaboração do projeto.

Antonio Luiz Cardoso, pai de sete filhos, natural de Linhares vindo morar em São Mateus na década de 40.

Sendo extremamente prestativo a população mateense, tendo relevantes serviços prestado na área Social, sendo na área da Saúde onde seu trabalho mais se destacou em ajudar as pessoas mais carentes, sendo inúmeras pessoas até hoje tem imensa gratidão.

No ano de 1982, foi candidato a vereador onde obteve excelente votação, ficando como segundo suplente. Também funcionário Público Municipal prestando seus serviços por mais de 40 anos, mas sempre, elogiado no desempenho de suas funções, até que veio a falecer no dia 10 dias de fevereiro de 2006, deixando enorme lacuna para com aqueles que com ele conviveu.

Conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus/ES aos 18(dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**JERRI PEREIRA**
Vereador

**ANTONIO LUIZ CARDOSO**
Vereador